



Quarta-feira, 24 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 108/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$- 230.500,00 (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 - Atividades de Funcionamento do Legislativo		
016/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	37.900,00
035/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	26.500,00
3708/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	34.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
3718/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	15.300,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos		
3709/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	107	11.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESP ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.010.2.05 - Programa Família Acolhedora		
3710/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	104.200,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>230.500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial/total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.000.2.008 - Parcelamento de Contribuições Sociais		
608/3.2.90.22.00 - Outros Encargos S/ Divida por Contrato.....	000	114.400,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos		
1092/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	107	11.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESP ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.010.2.05 - Programa Família Acolhedora		
3400/3.3.90.48.00 - Outros Auxílios a Pessoa Física.....	000	104.200,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>230.500,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº 1.873/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$- 230.500,00 (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 - Atividades de Funcionamento do Legislativo		
016/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	37.900,00
035/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	26.500,00
3708/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	34.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
3718/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	15.300,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos		
3709/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	107	11.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESP ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.010.2.05 - Programa Família Acolhedora		
3710/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	104.200,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>230.500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial/total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.000.2.008 - Parcelamento de Contribuições Sociais		
608/3.2.90.22.00 - Outros Encargos S/ Divida por Contrato.....	000	114.400,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos		
1092/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	107	11.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESP ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.010.2.05 - Programa Família Acolhedora		
3400/3.3.90.48.00 - Outros Auxílios a Pessoa Física.....	000	104.200,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>230.500,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 109/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 04/2023 de 08 de maio de 2023 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**D E C R E T A**

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 04/2023 de 08 maio de 2023, que tem como objeto: **Execução de Pavimentação com Drenagem de Acordo com projetos e planilhas em anexo, na Rua Batista Baroni.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, no lote único, com valor total de **R\$ 328.624,94** (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 24 de maio de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 105/2023.

Demite e encerra contrato de trabalho, a pedido, o senhor **AUGUSTO ROBERTO DIAS BARBOZA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**,

Art. 1º - Demite e encerra contrato de trabalho, a pedido, o senhor **AUGUSTO ROBERTO DIAS BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.617.131-5-PR, ocupante do emprego público na função de **Agente de Combate as Endemias**, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, a partir de 23/05/2023.

Art. 2º - Fica encerrado o “Contrato de Trabalho por tempo indeterminado nº 001/2016 de 01/02/2016;

Art. 3º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 78.930.435/0001-22, com sede à Vila Paraíso, Casa 02, Sala 02 – CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do CPF nº. 211.789.259-00 e do RG: 317/923 SSP/SC, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

1.1.1. O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 016/2022 uma vigência de 0 12(doze) meses para continuidade



no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 16/05/2023 a 15/05/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 13 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 066/2023**

Concede licença Prêmio a servidora **JOSIANE SOARES MONTEIRO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **JOSIANE SOARES MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 10.691.798-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-10**, lotada na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 16/03/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/06/2023 à 15/07/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 067/2023.**

Concede licença à servidora **ADENILZA SILVANA SCHUENK DE SOUZA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **ADENILZA SILVANA SCHUENK DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 6.296.359-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-10**, lotada na Secretaria de Saúde, 30(trinta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/05/2023 à 15/06/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA

**RESOLUÇÃO N.º 003/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023; **APROVAÇÃO** da PAS – Programação Anual de Saúde de 2023; e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia – Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, do § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141 e pela Lei Municipal n.º 1.810/2021, de 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** - O Relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Altônia, comprovadas através da Prestação de Contas referente do 1º Quadrimestre de 2023;

**Art. 2º. APROVAR** – Programação Anual de Saúde de 2023 que apresenta as diretrizes e suas ações para gestão municipal de saúde para o exercício de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr., 24 de maio de 2023.

**PATRICIA JONASSON ALMEIDA**

Presidente do CMS de Altônia